



ANO VIII – Nº DOM4209 – PARNAMIRIM, RN, 9 DE FEVEREIRO DE 2024 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0339, de 07 de Fevereiro de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder à servidora **ALINE LACERDA CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 8381, a Função Gratificada III – FG3, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0350, de 08 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Função Gratificada aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, cujos nomes e funções constam na relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	MATRÍCULA
JOSEANE MACIEL DA SILVA	FG-3	7792
THALLYTA KARENINA DE AQUINO SILVA PESSOA	FG-3	3762
TANIA MARIA DA SILVA MEDEIROS,	FG-3	8395
JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA	FG-3	8387

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 0351, de 08 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares n.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar **BRENO GUSTAVO ROCHA NOBRE DE ALMEIDA**, servidor, matrícula nº 15571, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, em substituição à **ANDERSON RICHARD BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 23353, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 em virtude de gozo de férias do Titular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0352, de 08 de fevereiro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares n.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar **THIERRY DANTAS CHIANCA**, matrícula n.º 0031518, para responder pela Presidência da Comissão Orçamentista Permanente - COP, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, em substituição a titular, **ANA TERESA TRIGUEIRO DE MORAIS**, matrícula 8066, durante o período de vinte dois de dezembro de dois mil e vinte e três a vinte e seis de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0357, de 08 de fevereiro de 2024.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Função Gratificada aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, cujos nomes e funções constam na relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	MATRÍCULA
JOAO MARINHO DAS CHAGAS NETO	FG-1	51420
JOSE JACKBISON MELO DA CRUZ	FG-1	51411
YASMIM SILVA DE ARAUJO RODRIGUES MONTEIRO	FG-1	24368

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0358, de 08 de fevereiro de 2024.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Função Gratificada aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, cujos nomes e funções constam na relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	MATRÍCULA
ANITA LACERDA CORDEIRO DE ARAÚJO	FG-2	6888
ELISEU PACHECO MARINHO	FG-2	30473
FATIMA DO SOCORRO ARANHA	FG-2	3023
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	FG-2	961
JADSON GLAY SOUZA DA SILVA	FG-2	41363
MARIA MARCIA COSTA MARTINS	FG-2	0875
THALYTA RENALLY DA SILVA MARTINS	FG-2	63681

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0359, de 08 de fevereiro de 2024.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Função Gratificada aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, cujos nomes e funções constam na relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	MATRÍCULA
ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA	FG-3	57398
AROTIRENEADRIADNO DE SENA LIMA MACHADO DOS SANTOS	FG-3	8416
ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA	FG-3	49751
EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANICOBA	FG-3	4407
JOAO CARLOS ALVES	FG-3	54399
MARIA CLARA DE JESUS MANICOBA BALDUINO	FG-3	50121
TATIANA DE AQUINO DANTAS	FG-3	8575

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0362, de 08 de Fevereiro de 2024.**

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder Função Gratificada aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, cujos nomes e funções constam na relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	MATRÍCULA
LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	FG 1	1531
ALEX LEONEL LOPES MATIAS	FG 2	51055
EMANUEL DINIZ RABÊLO	FG3	8356

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº004/2023**  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento-SEMOP, **CONVOCA** as empresas credenciadas por esta secretaria, abaixo relacionadas, a comparecerem à Sede, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742- Monte Castelo- Parnamirim/RN, no dia 15/02/2024, às 16:30h, com o objetivo de atendimento às orientações estabelecidas nos artigos 10 e 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023:

- - **R. DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA -**
- **LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -**
- **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -**
- **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**

Publique-se.

**Albert Josué Neto**  
Secretário Municipal de Obras públicas - SEMOP

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**Portaria Nº0198/2024, 07 de Fevereiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ANNY LARYSSA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **57860**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica Nº210, de 31.01.2024, retroagindo do dia 22.01.2024 à 20.02.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0200, de 08 de Fevereiro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo nº 46.057/2023.

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, matrícula nº 1017, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15/02/2024 a 14/05/2024, referente ao quinquênio 01/08/2018 a 01/08/2023, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0199, de 07 de fevereiro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **ALINE MAYRA LIMA BEZERRA FERNANDES**, Matrícula Nº73270, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº217, de 31.01.2024, retroagindo ao período de 22.01.2024 à 20.05.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0202, de 07 de fevereiro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **PAULA DE CARVALHO MARTINS FONSECA**, Matrícula Nº65870, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº235, de 05.02.2024, retroagindo ao período de 25.01.2024 à 23.05.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023**

EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023; Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 10.285.037/0001-67		Telefone: (11)3181-0606		E-mail: licitacao@grupoivm.com.br	
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, 434, sala 11, 1º andar, Centro, Curitiba/PB – CEP 80060-230					
Lotes	Descrição dos produtos	Unidade	Unit./Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor do Contrato Anual Estimado (R\$)
01	Pacote de voz e dados (3G/4G ou superior -10GB (por linha) – Tráfego Nacional Ilimitado, Whatsapp ilimitado – Destino. QUANTIDADE TOTAL: 200	Assinatura	260,14	52.028,00	624.336,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 624.336,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).					

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos

condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 08.773.990/0001-02		Telefone: (84)2020-0001 (84)3221-0320		E-mail: licitacao3@omoveleiro.com	
Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, 583, Emaús, Parnamirim/RN – CEP 59148-370					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: HWFI09B2IA/HWFE09B2NA - ECO POWER FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	123	UND	1.280,00	157.440,00
03	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: HWFI12B2IA/HWFE12B2NA - ECO POWER FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	133	UND	1.440,00	191.520,00
07	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 24.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: HWFI24B2IA/HWFE24B2NA - ECO POWER FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	55	UND	3.320,00	182.600,00
11	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 36.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: PAFI36B2NA/OUFE36B2CC - PISO TETO FORT AIR FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	51	UND	5.490,00	279.990,00
13	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 48.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI48B2NC/OUFE48B4NA - PISO TETO ECO FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	40	UND	7.450,00	298.000,00
15	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI60B2NC/OUFE60B4NA - PISO TETO ECO FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	26	UND	7.450,00	193.700,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.303.250,00 (hum milhão trezentos e três mil duzentos e cinquenta reais).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve

alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA					
CNPJ: 44.060.520/0001-65		Telefone: (49)99132-9784 (49)99156-4246		E-mail: <a href="mailto:licitação.goatacadista@gmail.com">licitação.goatacadista@gmail.com</a>	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2687, apto 601, torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC – CEP 88.103-400					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS. Cota reservada de até 10% VENTISOL / AGRATTO / One Top /ACST9FIR402+ACST9FER402	13	UND	1.557,87	20.252,31
04	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS. Cota reservada de até 10% VENTISOL / AGRATTO / One Top /ACST12FIR402+ACST12FER402	14	UND	1.649,39	23.091,46
06	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS. Cota reservada de até 10% VENTISOL / AGRATTO / One /ACS18FIR402+ACS18FER402	07	UND	2.607,55	18.252,85
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 61.596,62 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos

condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA					
CNPJ: 17.417.928/0001-79		Telefone: (35)3413-1156		E-mail: <a href="mailto:licitacao@ventisol.com.br">licitacao@ventisol.com.br</a> <a href="mailto:doc@imperiolicitacao.com.br">doc@imperiolicitacao.com.br</a>	
Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM – CEP 69075-845					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS. (Fornecimento Sem instalação). Modelo: SPLIT ONE ACS18FR4-02 Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional	65	UND	2.091,66	135.957,90
09	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS. (Fornecimento Sem instalação). Modelo: SPLIT ONE ACS30FR4-02 Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional	29	UND	3.600,00	104.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 240.357,90 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA					
CNPJ: 45.329.312/0001-81		Telefone: (49)99132-9784 (49)99124-5799		E-mail: licitação.btcomercio@gmail.com	
Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES – CEP 88512-345					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
08	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 24.000 BTUS. Cota reservada de até 10% TCL / TCL / ON-OFF F / TAC-24CSA1	06	UND	3.478,15	20.868,90
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 20.868,90 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: M FELIPE GALVÃO					
CNPJ: 24.183.988/0001-30		Telefone: (62)99313-4525		E-mail: mfgalvao02@gmail.com	
Endereço: Rua das Orquídeas, QD 03, LT 01, sala 02, Goiânia/GO – CEP 74391-070					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA: AGRATTO FABRICANTE: AGRATTO MODELO/VERSÃO: ECST30FER4	03	UND	4.258,99	12.776,97
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 12.776,97 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos

condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ONIX COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 48.630.415/0001-75		Telefone: (62)98214-2693 (62)98422-4206		E-mail: <a href="mailto:onixcomercio@gmail.com">onixcomercio@gmail.com</a>	
Endereço: SHS, quadra 06, Conjunto A, Bloco A, s/n, salas 501 e 502, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70316-102					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 36.000 BTUS. Cota reservada de até 10% *(SEM INSTALAÇÃO E NÃO INVERTER) MARCA/MODELO: ELGIN /PISO TETO 36K	05	UND	6.128,00	30.640,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscientos e quarenta reais).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2023**

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023; Objeto: aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim-RN. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA					
CNPJ: 33.486.276/0001-80		Telefone: (61)3378-6065		E-mail: <a href="mailto:jebcomercio@gmail.com">jebcomercio@gmail.com</a>	
Endereço: ADE, Quadra 1, Conjunto D, N7, Loja 01, PRO-DF, P-SUL, Ceilândia/DF					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 48.000 BTUS. MARCA/MODELO: ELGIN PEF48	04	UND	8.154,12	32.616,48
16	APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM POTÊNCIA DE 60.000 BTUS. MARCA/MODELO: ELGIN PEF60	02	UND	8.152,60	16.305,20
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 48.921,68 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).					

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 23/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.707/2023**

Após adjudicação dos lotes do Processo Licitatório nº 10.707/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de uniformes geral da Guarda Municipal, Agentes de trânsito e de transportes e Agentes administrativos da SESDEM,

**HOMOLOGO** a presente licitação, com o resultado abaixo:



**LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA – CNPJ: 08.312.084/0001-00**, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 13, no valor global de R\$ 545.305,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos);

**RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 27.136.199/0001-36**, vencedora dos Lotes: 05,08 e 14, no valor global de R\$ 107.842,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e,

**IM DE LIMA SILVA LTDA - CNPJ: 36.708.910/0001-70**, vencedora dos Lotes: 10 e 11, no valor global de R\$ VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 65.980,0000 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais),

totalizando uma contratação de R\$ 719.127,40 (Setecentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Parnamirim, 08 de fevereiro de 2024.

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**SME**

Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 018/2024-SME, de 07 de fevereiro de 2024.

cria a Comissão Eleitoral para a Realização da Eleição de Renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Parnamirim/RN - **QUADRIÊNIO 2021-2025**.

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Parnamirim/RN**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição de renovação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2025.

**Art. 2º** Nomear a comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição de renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constituída dos seguintes representantes:

- Otilia Catarina Lima de Barros Farias - Mat. 13684 - Presidente
- Raphaela Cecília Thé Maia de Arruda Falcão – Mat. 13690 - Secretária
- Edna Maria de Vasconcelos de Brito – Mat. 571 - Membro
- Pâmela Karoline de Almeida Cordeiro Lourenço – Mat 13687 – Membro
- Maria da Conceição Lucas dos Santos – Mat. 6136 - Membro

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral terá assistência da Chefia de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

**Art. 3º** Compete a Comissão realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos

representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por segmento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

\*Republicação por incorreção

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2024 – TIBAU DO SUL/RN

**PARTÍCIPES:** o Município de Parnamirim/RN – através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim e o Município de Tibau do Sul/RN - através da Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por finalidade o intercâmbio entre os servidores municipais permutados, estabelecendo relações mútuas entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim /RN e a Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN.

**VIGÊNCIA:** de **01 (um) ano e 11 (onze) meses**, no período de **07/02/2024 a 31/12/2025**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros.

**LOCAL E DATA:** Parnamirim /RN, 08 de fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS:** **Delmira Dalva Silva Santiago** – Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN e **Charles Clayton Galvão Soares** – Secretário Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003 – 2023 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**PARTÍCIPES:** o Município de Parnamirim/RN – a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN – a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por finalidade formalizar os critérios para a permuta dos servidores municipais, estabelecendo relações mútuas entre a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim /RN e a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/ RN.

**VIGÊNCIA:** **01 (um) ano e 11 (onze) meses**, de **22/01/2024 a 31/12/2025**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo Aditivo não envolve a transferência de recursos financeiros.

**LOCAL E DATA:** Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS:** **Francisco Gildásio de Figueiredo** – Secretário Municipal de Educação de Parnamirim/RN e **Maria Marluce de Paula Araújo** – Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante /RN.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2023 – VERA CRUZ/RN**

**PARTÍCIPES:** o Município de Parnamirim/RN – a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim e o Município de Vera Cruz/RN – a Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Vera Cruz.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por finalidade formalizar os critérios para a permuta dos servidores municipais, estabelecendo relações mútuas entre a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim /RN e a Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Vera Cruz/ RN.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano e 10 (dez) meses, de 02/02/2024 a 31/12/2025.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo Aditivo não envolve a transferência de recursos financeiros.

**LOCAL E DATA:** Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS:** **Francisco Gildásio de Figueiredo** – Secretário Municipal de Educação de Parnamirim/RN e **Marcelo de Paiva Tavares** – Secretário Municipal de Educação e Desportos de Vera Cruz/RN.

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATOS**

**PORTARIA Nº 008/GS/SESAD, de 08 de Fevereiro de 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **Sergio Ricardo Rodrigues – Mat: 14.951, Fabiola de Moura Lopes Oliveira – Mat: 8.862, Cirineu da Silva Marciel – Mat: 15.026, Kelienny de Meneses Sousa – Mat: 59.366**, para responder pela função de supervisores técnicos dos Agentes Comunitários de Saúde, lotado no Departamento de Atenção Primária - DAP;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 086, de 08 de fevereiro de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, para o ano de 2024, de Edital objetivando a realização de **Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Pedagogo para os serviços da Proteção Especial**, a ser financiado com recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

**CONSIDERANDO** a Ação/Projeto 2833 – Reforço Escolar para Criança e Adolescente em Situação Institucional - do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, bem como o procedimento administrativo nº 32.23.2145.0000022/2022-03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Débora Dantas de Souza – Mat. 20.403
- **Vice-presidente:** Chyrlene Lidiane de Moura Ribeiro – Mat. 23.955/2
- **Membro:** Allana Monalisa da Silva Almeida – Mat. 52.582
- **Membro:** Laura Raquel de Oliveira Malaquias – Mat. 12.765
- **Membro:** Luis Paulo Silva dos Santos – Mat. 10.476
- **Membro:** Maria Glênia da Costa Bezerra – Mat. 23.809
- **Membro:** Rosyane Leite Faroni – Mat. 70.637
- **Membro:** Sâmara Helouizy da Silva Santos – Mat. 19.719

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SETUDE**  
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIAS**

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 063/2024 - SETUDE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a formalização do Contrato nº 139/2023, processo 1DOC 52.501/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE e a empresa EDUARDO DA SILVA BARBOSA inscrita no CNPJ: 19.297.022/0001 – 93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 9.008, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor do contrato acima citado, referente a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE.

**Art. 2º** Designar LILIANE RÉGIA DA COSTA SOUTO, Mat. 3.586, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Fiscal do contrato acima citado;

**Art. 3º** Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor, com antecedência, por esta determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 4º** Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 5º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 6º** Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular fica desde já nomeada TAMARA EMÍLIA DA SILVA MEDEIROS ARAUJO, matrícula 44.741, para atuar em substituição.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 064 de 09 de fevereiro de 2024.**

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula 9.008 , para exercer a função de Gestor, e **CINTHIA CIBELLE DE ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula 7258, para exercer a função de fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 016/2024	51.325.350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA CNPJ n.º 51.325.350/0001-69	O objeto consiste na contratação artística de <b>IGGOR DANTAS</b> para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pium, que acontecerá no dia 12 fevereiro do corrente ano, no palco às 20h conforme Seleção Pública nº 011/2023.
Nº 036/2024	ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA CNPJ n.º 32.445.015/0001-50	O objeto consiste na contratação artística de <b>ROBSON PAIVA</b> para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no palco às 23h50, conforme Seleção Pública nº 011/2023.
Nº 037/2024	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONCA 04849992498 CNPJ n.º 32.400.042/0001-06	O objeto consiste na contratação artística de <b>JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA</b> para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco às 16h, conforme Seleção Pública nº 011/2023.
Nº 038/2024	HEITOR DE SOUSA DIAS CPF: 016.607.264-84	O objeto consiste na contratação artística de <b>HEITOR DIAS</b> para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá na programação da terça, 13 de fevereiro do corrente ano, no pranchão, conforme Seleção Pública nº 011/2023.
Nº 041/2024	J P FORROZADO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -CNPJ n.º 21.078.703/0001-73	O objeto consiste na contratação artística de <b>JP FORROZADO</b> para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco às 18h, conforme Seleção Pública nº 011/2023.

**I – DO GESTOR****1.1 DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º.** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**II – DO FISCAL****2.1 DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o secretário da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo

próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 5º.** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

### III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Na ausência do Gestor do Contrato designo a servidora MANOEL FRANCISCO LAMAS NETO, matrícula nº 68.888, para responder como Gestor Substituto.

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

### PORTARIA Nº 065 de 09 de fevereiro de 2024.

**O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – SETUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JÚLIA CAMPOS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 68918, para exercer a função de Gestor, e **ALEXSANDRO FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula 68900, para exercer a função de fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 028/2024	52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA CNPJ n.º 52.087.159/0001-99	O objeto consiste na o apoio financeiro à <b>Orquestra de Frevo Passo de Anjo</b> (Categoria I), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 02/02/2024 a 13/02/2024.
Nº 048/2024	LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA 08431352477 - CNPJ nº 22.786.579/0001-00	O objeto consiste na o apoio financeiro à <b>Orquestra de Frevo Vêi do Sax</b> (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 12/02/2024.
Nº 049/2024	PEDRO HENRIQUE LIMA BRITO DE MOURA CNPJ nº 53.279.164/0001-66	O objeto consiste na o apoio financeiro à <b>Orquestra de Frevo Frevo do Cajueiro</b> (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024.
Nº 051/2024	AURIVANHIA LIRA DE BARROS - CNPJ: 14.074.980/0001-81	O objeto consiste na o apoio financeiro à <b>Orquestra de Frevo Tropical de Frevos</b> (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024.
Nº 052/2024	ORQUESTRA DO PAPÃO -CNPJ nº 32.217.352/0001-90	O objeto consiste na o apoio financeiro à <b>Orquestra de Frevo Orquestra do Papão</b> (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024.

### I – DO GESTOR

#### 1.1 DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º.** O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º.** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

### II – DO FISCAL

#### 2.1 DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º.** O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à

elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o secretário da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 5º.** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

### III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Na ausência do Gestor do Contrato designo a servidora MANOEL FRANCISCO LAMAS NETO, matrícula nº 68.888, para responder como Gestor Substituto.

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 066/2024 - SETUDE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a formalização do Contrato nº 054/2024, processo 1DOC 2.143/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE e a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA inscrita no CNPJ: 40.557.130/0001 – 44, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 9.008, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor do contrato acima citado, referente a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE.

**Art. 2º** Designar TAMARA EMÍLIA DA SILVA MEDEIROS ARAÚJO, Mat. 44.741, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer

as funções de Fiscal do contrato acima citado;

**Art. 3º** Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor, com antecedência, por esta determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 4º** Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade

de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 5º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 6º** Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular fica desde já nomeada LILIANE RÉGIA DA COSTA SOUTO, matrícula 3.586, para atuar em substituição.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 067/2024 - SETUDE, DE 09 DE FEVEREIRO DE**  
**2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21

Considerando a formalização do Contrato nº 046/2024, processo 1DOC 1.108/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE e a empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO inscrita no CNPJ: 41.015.178/0001 – 93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 9.008, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor do contrato acima citado, referente a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE.

**Art. 2º** Designar TAMARA EMÍLIA DA SILVA MEDEIROS ARAÚJO, Mat. 44.741, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Fiscal do contrato acima citado;

**Art. 3º** Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor, com antecedência, por esta determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 4º** Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a

reapetuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 5º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 6º** Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular fica desde já nomeada LILIANE RÉGIA DA COSTA SOUTO, matrícula 3.586, para atuar em substituição.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 068/2024 - SETUDE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a formalização do Contrato nº 053/2024, processo 1DOC 3.407/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA inscrita no CNPJ: 10.940.322/0001 – 74, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 9.008, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor do contrato acima citado, referente a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE.

**Art. 2º** Designar TAMARA EMÍLIA DA SILVA MEDEIROS ARAÚJO, Mat. 44.741, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Fiscal do contrato acima citado;

**Art. 3º** Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor, com antecedência, por esta determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 4º** Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a



repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 5º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 6º** Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular fica desde já nomeada LILIANE RÉGIA DA COSTA SOUTO, matrícula 3.586, para atuar em substituição.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

#### JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

#### TERMOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 Nº DO PROCESSO 4.933/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS 567275184912 - CNPJ n.º 47.292.241/0001-15. **OBJETO:**O

objeto consiste na contratação artística de **CORCEL 2** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no palco às 18h, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o

carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2024

\*Republicado por incorreção

#### JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4.876/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / 51.325.350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA - CNPJ n.º 51.325.350/0001-69. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **IGGOR DANTAS** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pium, que acontecerá no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no palco às 20h, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

#### JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 Nº DO PROCESSO 4.795/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 32.445.015/0001-50. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **ROBSON PAIVA** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no palco às 23h:50min, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

#### JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4.795/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA - CNPJ** n.º 32.445.015/0001-50. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **ROBSON PAIVA** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no palco às 23h50min, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 Nº DO PROCESSO 4.806/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** HEITOR DE SOUSA DIAS - CPF n.º 016.607.264-84. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **HEITOR DIAS** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no pranchão, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4.806/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **HEITOR DE SOUSA DIAS - CPF** n.º 016.607.264-84.. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **HEITOR DIAS** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no pranchão, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 Nº DO PROCESSO 4.974/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** J P FORROZADO **PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob o nº 21.078.703/0001-73. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **JP FORROZADO** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco, às 18h conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4.974/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **J P FORROZADO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob o nº 21.078.703/0001-73. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **J P FORROZADO** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco às 20h, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 Nº DO PROCESSO 4.805/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONCA 04849992498 CNPJ sob o nº 32.400.042/0001-06. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco, às 16h conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4.805/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONCA 04849992498** CNPJ sob o nº 32.400.042/0001-06. **OBJETO:** O objeto consiste na contratação artística de **JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA** para a realização de apresentação musical no Carnaval de Parnamirim 2024, no polo Pirangi, que acontecerá no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no palco às 16h, conforme Seleção Pública nº 011/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

---

## EXTRATOS

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90003/2024  
PROCESSO Nº 1.730/2024**

**ACOLHO** a homologação, no julgamento do Dispensa Eletrônica - No 90003/2024, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação, transporte, montagem e desmontagem, sob demanda de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos compreendendo: mobiliário de camarim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para o período do Carnaval 2024 do município de Parnamirim/RN, que ocorre entre 04/02/2024 e 13/02/2024.

**HOMOLOGO** a presente licitação a qual restou fracassada.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 Nº DO PROCESSO 3.407/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** BETHOVEN E JUBILEU LTDA – CNPJ: 10.940.322/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de CARRETA, COM COMBUSTÍVEL, ADAPTADO PARA PALCO, INCLUSO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, compreendendo a locação de todos os equipamentos necessários para atender às demandas necessárias do CARNAVAL DE PARNAMIRIM 2024 promovido pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da SETUDE, conforme as especificações constantes no termo de referência.. **VALOR:** R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais) **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE; Atividade/Projeto: 13.392.0012.1155 – Realizar o Carnaval Multicultural de Parnamirim; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 Nº DO PROCESSO 3.623/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** 52083159 JOICE DOS REIS SILVA CNPJ sob o nº 52.087.159/0001-99. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo do Passo de Anjo** (Categoria I), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 02/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2024 a 1º de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.623/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / 52.087.159 **JOICE DOS REIS SILVA** CNPJ sob o nº 52.087.159/0001-99 . **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo do Passo de Anjo** (Categoria I), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 02/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2024 a 1º de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 Nº DO PROCESSO 3.666/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** **LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA 08431352477** CNPJ sob o nº 22.786.579/0001-00. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Vêi do Sax** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 12/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.666/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA 08431352477** CNPJ sob o nº 22.786.579/0001-00. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Vêi do Sax** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 12/02/2024. R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 Nº DO PROCESSO 3.712/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** **AURIVANHIA LIRA DE BARROS** CNPJ sob o nº 14.074.980/0001-81. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Tropical de Frevos** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.712/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **AURIVANHIA LIRA DE BARROS** CNPJ sob o nº

14.074.980/0001-81. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Tropical de Frevos** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 Nº DO PROCESSO 3.713/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE LIMA BRITO DE MOURA CNPJ sob o nº 53.279.164/0001-66. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Frevo do Cajueiro** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/024 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3.713/2024 CONTRATANTE / CONTRATADO:** O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / **PEDRO HENRIQUE LIMA BRITO DE MOURA** CNPJ sob o nº 53.279.164/0001-66. **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Frevo do Cajueiro** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim- 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o

carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 Nº DO PROCESSO 3.710/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** ORQUESTRA DO PAPÃO CNPJ sob o nº 32.217.352/0001-90 . **OBJETO:** O objeto consiste na o apoio financeiro à **Orquestra de Frevo Orquestra do Papão** (Categoria I e II), para a realização de apresentações musicais a serem executadas no corredor da Avenida Márcio Marinho ou na Orla da Praia de Pirangi, com ou sem acompanhamento dos Blocos e Troças, durante o Carnaval de Parnamirim - 2024, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Ação 1155 – Realizar o carnaval multicultural de Parnamirim, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 – SETUDE. Nº DO PROCESSO 2.143/2024 – VIA1DOC, – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – CNPJ N.º 40.557.130/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em decoração carnavalesca de eventos, conforme condições, quantidades e exigências esta belecidas neste instrumento para o período do Carnaval 2024 do Município de Parnamirim/RN, que ocorre entre 04/02/2024 e 13/02/2024. **VALOR:** R\$ R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024. **RECURSOS FINANCEIROS:** 13.392.0012.1155 – Realizar o Carnaval Multicultural de Parnamirim; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.356/2024.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2024

**JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –  
SETUDE

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**


---

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

---



---

**PORTARIAS**


---

**Portaria 049/2024 – DRH**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar os servidores: **Ari Luiz de Souza**, matrícula: 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de ordem de compra do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato.

ORDEM DE COMPRA	EMPRESA	OBJETO
547/2023	CONEXÃO COM. E SER. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA-ME	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços em condicionadores de ar para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** - O Gestor de Compra possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a Empresa, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Compra, que resultem na

inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Compra, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Compra;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Compra, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de compra, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

**Art. 3º.** A atribuição de Gestor de Ordem de Compras Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria 050/2024 – DRH**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor: **Ari Luiz de Souza**, matrícula: 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de serviço, abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	EMPRESA	OBJETO
413/2023	J I C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em confecção de itens de segurança, acessibilidade e estruturais a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** O Gestor de Ordem de Serviço possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Serviço, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Serviço, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Serviço, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Serviço;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Serviço, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de serviço, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

**Art. 3º.** A atribuição de Gestor de Ordem de Serviços Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 07 de novembro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

#### Portaria 051/2024 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor: **Ari Luiz de Souza**, matrícula: 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de serviço, abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	EMPRESA	OBJETO
542/2023	CONEXÃO COM. E SER. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços em condicionadores de ar para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** O Gestor de Ordem de Serviço possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto da Ordem de Serviço, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a empresa responsável mantém as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da Ordem de Serviço, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução da Ordem de Serviço, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto da Ordem de Serviço, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ordem de Serviço;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas à Ordem de Serviço, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total da ordem de serviço, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

**Art. 3º.** A atribuição de Gestor de Ordem de Serviços Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 14 de dezembro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 052/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Natalia Costa Gomes**, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 053/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Erika Monique Silva da Cunha**, para exercer o cargo de Agente de Cerimonial de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 054/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Michelle Maria de Pontes Pessoa**, para exercer o cargo de Jornalista de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 055/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Priscila Adélia Sarmiento Pontes**, para exercer o cargo de Jornalista de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 056/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Herikstein Fabricio Ferreira Cabral**, para exercer o cargo de Produtor Áudio Visual de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 057/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Rebeca da Rocha Siqueira Nepomuceno**, para exercer o cargo de Redator de Atas de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº 058/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº147, de 21 de março de 2019, e de acordo com o Edital nº001/2019, e ainda conforme concurso público realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Carla Fabrine Martins Gurgel**, para exercer o cargo de Tradutor Intérprete de Libras de acordo com resultado do concurso público homologado pelo Decreto Legislativo nº 075, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2024

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**EXPEDIENTE**

**Prefeito Municipal** Rosano Taveira da Cunha  
**Vice-Prefeita** Kátia Carvalho de Lima  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil** Homero Grec Cruz Sá

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal**  
**59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686**  
**dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**